

**PORTARIA Nº 2.509/SIA, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

Inscreve o heliponto privado São José dos Campos (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00066.505614/2017-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: São José dos Campos;

II - código OACI: SJBS;

III - município (UF): São José dos Campos (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 12' 41" S / 045° 54' 01" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**